



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

"Administrando com o povo"



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07.002/2012 - PP

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

## PREAMBULO

O(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barroquinha torna público para conhecimento de todos os interessados que até às 08:00 horas do dia 06 de Junho de 2012, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada à Rua Onze de Maio, 739, Barroquinha, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 07.002/2012 - PP, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos programas mantidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.

**Orgão Interessado:** Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Critério de Julgamento:** de Menor Preço Por Lote

**Espécie:** Pregão Presencial

**Data e Hora de Abertura:** de 06 de Junho de 2012, 08:00 horas

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentada:

**PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B - ANEXOS**

**ANEXO I -** Formulário de amostra;

**ANEXO II -** Termo de Referência do Objeto;

**ANEXO III -** Modelo de Proposta de Preços;

**ANEXO IV -** Modelo de Declarações/Procuração;

**ANEXO V -** Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO VI -** Minuta do Contrato;

**ANEXO VII -** Observações e exigências do controle de qualidade.

## 1. DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos programas mantidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, e cotação de preços anexas.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha, Ceará  
CNPJ. 23.478.597/0001-80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

"Administrando com o povo"



2.1 - Poderão participar da presente licitação empresas localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Caucaia, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

2.1.1 - **CADASTRAMENTO:** O cadastramento junto à Prefeitura de Caucaia (inscrição no CRC) a que se refere o sub-item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede do Setor de Cadastro, situada à Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº 485, altos, centro, Caucaia, Ceará.

2.1.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização de ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2 - **CRENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1 - Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;

b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 1 do ANEXO III deste Edital;

c) Contrato Social e todos os seus aditivos e/ou consolidado em vigor devidamente registrado em órgão competente.

2.2.2 - Os documentos de credenciamento, declarações e documentos de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular com a firma do outorgante reconhecida, conforme modelo discriminado no item 2 do ANEXO III deste Edital, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social, Certidão Simplificada, etc);

2.2.4 - Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do item 2.2.3, nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3 - A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o sub-item 2.2.3 ou dos documentos tratados nas alíneas "a" e "c" do subitem 2.2.1, implicará no **não credenciamento do licitante**, e por consequência, na impossibilidade de formular novas ofertas e lances de preços na fase de disputa de preços, nem poderá se manifestar durante o transcurso do pregão, incluindo também a impossibilidade de interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

2.3.1 - A incorreção ou não apresentação da declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, alínea "b" do subitem 2.2.1, **importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.**

2.4 - No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

*"Administrando com o povo"*



2.5 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.5.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.5.2 - Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.6 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Caucaia - CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.7 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento (Anexo III-Item 4).

2.7.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que trata o item 2.7, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

2.7.2 - A participação de empresas classificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), que tenham declarado possuir restrição fiscal conforme o item acima, somente será permitido caso tais empresas tenham manifestado, no ato de credenciamento, a condição de enquadramento como ME ou EPP, conforme dispõe o item 2.7 deste capítulo.

2.7.3 - As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) **antes de exercer o direito de preferência** previsto na Lei Complementar 123/2006 os documentos:

I - empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (conforme anexo III - item 4).

II - empresas **não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 123/96:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

## "Administrando com o povo"



e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum impedimento previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

2.7.4 - Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

### 3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATORIO

3.1 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

3.1.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4 - Lances verbais entre os classificados;

3.1.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6 - Recursos;

3.1.7 - Adjudicação

### 4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS

4.1 - Além dos documentos de credenciamento, previstos no subitem 2.2, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", sendo vedada a remessa por via postal.

4.2 - Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Caucaia, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação").

4.3- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope, documento será aceito pelo Pregoeiro.

4.4 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da Equipe de Apoio.

4.4.1 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.4.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.4.3 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.4.4 - Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo (a) Pregoeiro(a) como sendo de 60 (sessenta) dias, salvo determinação legal específica em contrário.

### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

*"Administrando com o povo"*



5.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
PREGÃO N.º 07.002/2012 - PP  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2 - A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

5.2.1 - A modalidade e o número da licitação;

5.2.2 - Endereçamento a(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Barroquinha;

5.2.3 - Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4 - Prazo de entrega máximo conforme os termos do edital;

5.2.5 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6 - Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, bem como valor global da proposta por extenso.

5.2.6.1 - **SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS: OS ITENS DAS PROPOSTAS QUE NÃO ESPECIFICAREM A MARCA DOS PRODUTOS, BEM COMO MARCAS INEXISTENTES NO MERCADO, OU QUE TENHAM SUAS AMOSTRAS REPROVADAS.**

5.2.7 - Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global do lote em algarismos e por extenso.

5.2.8 - Quantidade ofertada por item e por lote, observando o disposto no ANEXO II deste edital;

5.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

## ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

5.6 - No caso de julgamento por menor preço por lote ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do lote.

5.7 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.7.1 - A proposta deve contemplar o quantitativo do item e todos os itens do Lote em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

## "Administrando com o povo"



5.8 - A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

5.9 - Na análise das propostas de preço o(a) Pregoeiro(a) observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

5.10 - Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

5.11 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro(a).

5.12 - O Licitante/Proponente terá que apresentar as amostras para todos os lotes a serem cotados sendo 02 (duas) de todos os produtos. Os itens 1 e 2 do lote I, os itens 1, 2, 6 e 7 do lote II, assim como também o item 3 do lote III e por último os itens 1, 2, 3 e 7 do lote V as amostras deverão vir acompanhadas obrigatoriamente das respectivas fichas técnicas atualizadas há no máximo 01 ano ou declaração da empresa fabricante do produto em papel timbrado assinado pelo responsável técnico da mesma contendo informações sobre composição nutricional: ingredientes, modo de preparo, tipo de embalagem, acompanhado de laudo microbiológico expedido por laboratório qualificado no ano de 2011 e laudo de inspeção sanitária, para serem submetidos previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) dos produtos apresentados, pelo(a) Nutricionista da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barroquinha. Para o ITEM 3 do LOTE V, a empresa deverá apresentar juntamente com a AMOSTRA DOCUMENTO DE REGISTRO DO SIF/DIPOA.

5.13 - Às referidas amostras juntamente com as fichas técnicas e ou declarações, bem como os laudos microbiológicos e ou laudos de inspeção sanitária, referidos no item 5.12, somente serão recebidas na Comissão Permanente de Licitação no endereço citado no preâmbulo do edital até o dia 04 de Junho de 2012, em dias de expediente da comissão permanente de licitação, durante o horário de 08h às 12h e de 14h às 18h, não será concedida prorrogação de prazo para entrega das referidas amostras, também não será permitido substituir as amostras reprovadas, somente serão analisadas as amostras que forem recebidas nos dias e horas marcados;

5.13.1 - Às amostras deverão portar etiqueta de identificação com o número da licitação, número do lote e do item, além do nome e CNPJ da empresa licitante.

5.14 - O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) estará disponível ao Licitante/Proponente, na própria Comissão Permanente de Licitação, somente no dia 05 de Junho de 2012 no horário 14h às 18h;

5.15 - Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item

### 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do sub item 4.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

"Administrando com o povo"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
PREGÃO N.º 07.002/2012 - PP  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2 - OS interessados não cadastrados na Prefeitura de Barroquinha, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 6.3 a 6.6), os quais serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

#### 6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto Cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.4 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

6.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

6.4.4 - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

6.4.5 - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);

6.4.6 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

6.4.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.4.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/11;

#### 6.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial competente; as empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, conforme declarada no CREDENCIAMENTO, ficarão isentas da apresentação do que se refere este item conforme o Art. 25, C/C do Art. 26, § 2º e Art. 27 da Lei 123/2006, mediante a apresentação:

a) Declaração Anual do Simples Nacional;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

*"Administrando com o povo"*



6.5.3 - Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

## 6.6 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93)

6.7 - No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE BARROQUINHA**, a documentação mencionada nos sub itens 6.3 a 6.5 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Barroquinha, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos subitens 6.6 do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a).

6.7.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Barroquinha deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.8 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.8.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 40 (quarenta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.9 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 - O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2 - **CRENCIAMENTO:** Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 2 deste instrumento, assinando então lista de presença.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

*"Administrando com o povo"*



- 7.3 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o(a) Pregoeiro(a) **receberá** de cada licitante ou seu representante **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (subitem 2.2.1, alínea "b")** e o documento discriminado no subitem 2.2.1, alínea c, bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.
- 7.3.1** - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.3.2** - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.4** - Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, o(a) pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 7.4.1** - No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.
- 7.4.2** - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço por lote, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 7.4.3** - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 7.4.4** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.4.5** - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 7.4.6** - Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.
- 7.4.7** - O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o(a) Pregoeiro(a) por ocasião do início da sessão pública.
- 7.4.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.
- 7.4.9** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo(a) Pregoeiro(a), as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.4.10** - Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.
- 7.4.11** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), o(a) Pregoeiro(a) procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

## "Administrando com o povo"



(cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, o(a) Pregoeiro(a) convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

**7.4.12** - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

**7.4.13** - No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

**7.4.14** - Se a primeira classificada for uma "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será ela considerada vencedora e o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**7.4.15** - Não ocorrendo à apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**7.4.16** - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

**7.4.17** - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

**7.4.18** - Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

**7.4.19** - O(a) Pregoeiro(a) no caso da participação de somente uma empresa deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido um menor preço.

**7.4.20** - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a).

**7.4.21** - O(a) Pregoeiro(a) manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 40 (quarenta) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 5 (cinco) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

**7.4.22** - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes das licitantes presentes.

**7.4.23** - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

## "Administrando com o povo"



### 7.5 - SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.5.1 - O(a) Pregoeiro(a) é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.5.2 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.5.3 - **INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o Menor Preço por lote, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.5.4 - **Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.**

7.5.5 - A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos lotes ou itens, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e conseqüente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

### 8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente orçamento Municipal, inerentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social nas seguintes dotações: 0702.08.244.0020.2052 - PISO BASICO FIXO - CRAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 0702.08.243.0021.2023 - FUNC. DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO VARIÁVEL - PBV II. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0702.08.243.0021.2024 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PETI. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 0702.08.243.0021.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRO-JOVEM. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO e 0701.04.122.0019.2018 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

### 9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1 - O endereçamento ao(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Barroquinha;

9.2.2 - a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, dentro do prazo editalício;

9.2.3 - o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4 - o pedido, com suas especificações;

9.3 - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

## "Administrando com o povo"



9.4- A resposta do Município de Barroquinha - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafo da comissão de pregões do Município de Barroquinha.

9.5 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6 - Acolhida à petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.7 - **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1 - Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8 - **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Barroquinha - CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

### 10. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA

10.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da ordem de compra, celebrado entre o Município, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, e o(s) licitante(s) vencedor (es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barroquinha - Ce emitirá a nota de empenho e ordem de compra para o licitante vencedor visando à formalização e entrega do objeto.

10.3 - Os itens constantes dos lotes deverão ser entregue junto à(s) Secretaria(s) do Trabalho e Desenvolvimento Social **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da ORDEM DE COMPRA pela administração, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta.

10.4. - Para a aquisição objeto deste certame, deverá ser emitido a Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura municipal de Barroquinha - Ce, com endereço na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha, Ceará, CEP 62.410-000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.478.597/0001-80.

10.5 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar a ordem de compra e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.6 - No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Termo de Referência e na Proposta vencedora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

## "Administrando com o povo"



a administração os recusará, devendo ser de imediato adequado às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

10.7 - Se o licitante vencedor não assinar a ordem de compra no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

10.8 - O objeto deverá ser entregue, conforme estabelecido nos itens 10.3 e 10.4, ou em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

### 11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

11.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

### 12. DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a ordem de compra ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barroquinha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Barroquinha pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na entrega do objeto;
- comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, na hipótese de atraso na entrega do objeto.

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à entrega do objeto licitado, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- advertência;
- multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

## "Administrando com o povo"



**12.3 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

**12.3.1** - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Barroquinha e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Barroquinha pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**13.2** - Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**13.3** - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**13.4** - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

**13.5** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**13.6** - A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

**13.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**13.8** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Barroquinha - CE.

**13.9** - Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (88) 3623.1137 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha) das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18h.

**13.10** - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, situada à Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha, Ceará.

**13.11** - Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**13.12** - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente: Alterar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
"Administrando com o povo"



condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação. Vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação em jornais de grande circulação.

Barroquinha - CE, 22 de Maio de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
JODEAL OLIVEIRA DE ALCANTARA  
Bregoeiro da Prefeitura Municipal de Barroquinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
"Administrando com o povo"



ANEXO I  
PREGÃO 07.002/2012 - PP

AMOSTRAS

1 - **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos programas mantidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID
01	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> - biscoito doce de tamanho grande, embalagem em saco plástico resistente de 400g, caixa com 20 pacotes, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo, prazo de validade mínimo de 06 meses contado a partir da data de entrega do produto.	2	pacote
02	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - acondicionado em embalagem plástica resistente de 400g, caixa com 20 pacotes, livre de impurezas, mofo, que o torne impróprio para o consumo, prazo de validade mínimo de 06 meses contado a partir da data de entrega do produto.	2	Pacote

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 01kg, prazo de validade mínimo de 10 meses contados a partir da data da entrega do produto.	2	Kg
02	<b>ARROZ BRANCO</b> - classe longo fino, tipo I, em pacotes transparentes e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, peso líquido de 01kg, acondicionado em fardo de 30kg, validade mínima de 10 meses contados a partir da data da entrega do produto.	2	Kg
06	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - tipo fino, pasteurizado, com umidade inferior a 13%, ingrediente mínimo farinha de trigo especial, constando no rótulo à composição química e nutricional para 100g, embalagem plástica resistente, pacote de 500g, acondicionado em fardo contendo 10 pacotes, prazo de validade mínimo de 10 meses contado a partir da data de entrega do produto, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registro no órgão competente.	2	pacote
07	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA</b> - flocos de milho triturados de boa qualidade pré-cozidos, livre de impurezas e microorganismos que a torne imprópria para o consumo, com sabor, cor e odor característicos, embalagem de papel, pacotes de 500g, prazo de validade mínimo de 06 meses e	2	Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
"Administrando com o povo"



registro no órgão competente.

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID
03	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com 10 vitaminas e sais minerais, produto natural de leite bovino, Integral, com registro no órgão competente, livre de impurezas, com no mínimo 25g de proteína em 100g do produto, embalado em embalagem aluminizada resistente de 200g, acondicionado em fardo contendo 50 pacotes.	2	pacote

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID
01	ALMÔNDEGAS BOVINAS AO MOLHO - carne bovina em bolinhas, em conserva, constando no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem em latas de 420g, caixa contendo 24 latas.	2	pacote
02	CARNE BOVINA SALGADA, TIPO CHARQUE - dianteiro, sem nitrato e nitrito e capote de gordura inferior a 30%, embalado a vácuo em pacotes de 500g, e impresso, na embalagem plástica, o selo de inspeção federal (S.I.F.), a origem, validade e fabricação, validade mínima de 06 meses da data da entrega do produto, acondicionado em caixa de papelão lacrada.	2	unid
03	CARNE DE PEIXE MOIDA CONGELADA - peixe tilápia, carne mecanicamente separada de tilápia, sem vísceras, ossos, pele e espinhas. Homogenizada e temperada, em embalagem primária, saco polietileno de baixa densidade com informações impressas na embalagem. Conteúdo de 1000 (mil) g; produto - sif/dipoa.	2	Kg
07	SALSICHA AO MOLHO DE TOMATE, LATA DE 830G - constando no rótulo a composição química e nutricional para 100g, acondicionado em caixa contendo 12 unidades, prazo de validade mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega do produto, e registro no órgão competente.	2	unid

2. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

2.1 - Os itens para os quais serão exigidos as amostras e suas quantidades, constantes neste anexo, os quais deverão ser fornecidos gratuitamente pelos licitantes, tendo no frontispício do invólucro os seguintes dizeres;

AO PREGOEIRO

PREGÃO N.º 07.002/2012 - PP

LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

AMOSTRA DO ITEM N.º. \_\_\_\_\_ LOTE N.º. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**  
*"Administrando com o povo"*



2.2 - O Licitante/Proponente terá que apresentar as amostras para todos os lotes a serem cotados sendo 02 (duas) de todos os produtos. Os itens 1 e 2 do lote I, os itens 1, 2, 6 e 7 do lote II, assim como também o item 3 do lote III e por último os itens 1, 2, 3 e 7 do lote V as amostras deverão vir acompanhadas obrigatoriamente das respectivas fichas técnicas atualizadas há no máximo 01 ano ou declaração da empresa fabricante do produto em papel timbrado assinado pelo responsável técnico da mesma contendo informações sobre composição nutricional: ingredientes, modo de preparo, tipo de embalagem, acompanhado de laudo microbiológico expedido por laboratório qualificado no ano de 2010 e laudo de inspeção sanitária, para serem submetidos previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) dos produtos apresentados, pelo(a) Nutricionista da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barroquinha. Para o ITEM 3 do LOTE V, a empresa devesse apresentar juntamente com a AMOSTRA DOCUMENTO DE REGISTRO DO SIF/DIPOA.

2.3 - As referidas amostras juntamente com as fichas técnicas e ou declarações, bem como os laudos microbiológicos e ou laudos de inspeção sanitária, referidos no item 2.2, somente serão recebidas na Comissão Permanente de Licitação no endereço citado no preâmbulo de o edital, e somente serão recebidas até o dia 04 de Junho de 2012, em dias de expediente da comissão permanente de licitação, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h, não será concedida prorrogação de prazo para entrega das referidas amostras, também não será permitido substituir as amostras reprovadas, somente serão analisadas as amostras que forem recebidas nos dias e horas marcados;

2.4 - O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) estará disponível ao Licitante/Proponente, na própria Comissão Permanente de Licitação somente no dia 05 de Junho de 2012 no horário de 14h às 18h

2.5 - Nos produtos especificados, deverá constar obrigatoriamente no rótulo de sua embalagem os dados relativos a: identificação e procedência do produto e a sua composição (quando for o caso), lote, data de fabricação, prazo de validade e fabricante.

2.6 - Será desclassificado o licitante que não apresentar amostrar ou tiver sua amostra rejeitada por laudo técnico.

2.7 - A Prefeitura não está obrigada a efetuar a devolução dos produtos das amostras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

## "Administando com o povo"

ANEXO II  
PREGÃO 07.002/2012 - PP

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 - **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos programas mantidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.

### 2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

#### LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE					
			CRAS	PETI	PROJOVEM	IDOSO	POLO	TOTAL
01	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> - biscoito doce de tamanho grande, embalagem em saco plástico resistente de 400g, caixa com 20 pacotes, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo, prazo de validade mínimo de 06 meses contado a partir da data de entrega do produto.	Caixa	35	35	35	35	06	146
02	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - acondicionado em embalagem plástica resistente de 400g, caixa com 20 pacotes, livre de impurezas, mofo, que o torne impróprio para o consumo, prazo de validade mínimo de 06 meses contado a partir da data de entrega do produto.	Caixa	35	35	35	35	06	146
03	<b>BISCOITO RECHEADO, SABOR MORANGO</b> - embalagem de 56g, acondicionadas em caixas de papelão contendo 40 unidades, com 0% de gordura trans.	Caixa	150	150	150	---	22	472
04	<b>BISCOITO RECHEADO, SABOR CHOCOLATE</b> - embalagem de 56g, acondicionadas em caixas de papelão contendo 40 unidades, com 0% de gordura trans.	Caixa	150	150	150	---	22	472
05	<b>ROSQUINHA</b> - biscoito doce sabor leite, isento de gorduras trans em embalagem aluminizada,	Caixa	60	60	60	---	15	195



Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha, Ceará  
CNPJ. 23.478.597/0001-80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

## "Administrando com o povo"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				TOTAL
			CRAS	PETI	PROJOVEM	IDOSO	
	transparente ou leitosa de 400g, acondicionado em caixa contendo 10 pacotes.						
06	<b>PÃO TIPO HAMBURGUER</b> - feito à base de trigo, manteiga, sal, água, fermento biológico, sem conservantes ao anti-mofo, contendo glúten, produto natural, embalado em saco plástico resistente contendo 10 unidades de 50g.	Pacote	300	300	300	300	1360
07	<b>PÃO TIPO HOTDOG</b> - feito à base de trigo, manteiga, sal, água, fermento biológico, sem conservantes ao anti-mofo, contendo glúten, produto natural, embalado em saco plástico resistente contendo 10 unidades de 50g	Pacote	300	300	300	300	1360

### LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				TOTAL
			CRAS	PETI	PROJOVEM	IDOSO	
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 01kg, prazo de validade mínimo de 10 meses contados a partir da data da entrega do produto.	Quilograma	660	660	660	660	2850
02	<b>ARROZ BRANCO</b> - classe longo fino, tipo I, em pacotes transparentes e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, peso líquido de 01kg, acondicionado em fardo de 30kg, validade mínima de 10 meses contados a partir da data da entrega do produto.	Quilograma	630	630	630	630	2730
03	<b>FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE BRANCA, TIPO I</b> - grupo seca, subgrupo fina, com umidade inferior a 13%, em pacote transparente e	Quilograma	90	90	90	90	390





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

## "Administrando com o povo"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE						
			CRAS	PETI	PROJOVEM	IDOSO	POLO	TOTAL	
	resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 01kg, validade mínima de 150 dias contados da data da entrega do produto.								
04	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> - obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, acondicionada em embalagem de 01kg.	Quilograma	30	30	30	30	10		130
05	<b>FEIJÃO DE CORDA</b> - tipo 01, embalagem primária em pacotes de 01kg, livres de impurezas, insetos ou microorganismos, que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento, validade mínima de 180 dias contados a partir da data de entrega do produto.	Quilograma	120	120	120	120	60		540
06	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - tipo fino, pasteurizado, com unidade inferior a 13%, ingrediente mínimo farinha de trigo especial, constando no rótulo à composição química e nutricional para 100g, embalagem plástica resistente, pacote de 500g, acondicionado em fardo contendo 10 pacotes, prazo de validade mínimo de 10 meses contado a partir da data de entrega do produto, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registro no órgão competente.	Fardo	80	80	80	80	30		350
07	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA</b> - flocos de milho triturados de boa qualidade pré-cozidos, livre de impurezas e microorganismos que a torne imprópria para o consumo, com sabor, cor e odor característicos, embalagem de papel,	Quilograma	105	105	105	105	45		465



Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha, Ceará  
CNPJ. 23.478.597/0001-80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

## "Administrando com o povo"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE					TOTAL
			CRAS	PETI	PROJOVEM	IDOSO	POLO	
08	pacotes de 500g, prazo de validade mínimo de 06 meses e registro no órgão competente. <b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b> - acondicionada em embalagem com 500g, caixa contendo 20 pacotes, hermeticamente vedados e resistentes, com data de fabricação e validade. <b>SAL REFINADO IODADO</b> - sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica resistente de 01kg, acondicionado em fardo contendo 30 unidades, prazo de validade mínimo de 10 meses contados a partir da data de entrega do produto e registro no órgão competente.	Caixa	02	02	02	02	02	10
09	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - embalagem em latas de 900ml, acondicionadas em caixa contendo 20 unidades, constando no rótulo a composição nutricional para 100g, prazo de validade mínimo de 10 meses contado a partir da data de entrega do produto e registro no órgão competente.	Fardo	02	02	02	02	01	09
10	<b>SOPA PRÉ-COZIDA E HIDRATADA</b> - embalagem contendo 200g, caixa com 24 unidades.	Caixa	06	06	06	06	02	26
11		Caixa	22	22	22	22	09	97

### LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE					TOTAL
			CRAS	PETI	PROJOVEM	IDOSO	POLO	
01	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - instantâneo vitaminado, embalado em pacotes plásticos de 400g, acondicionado em fardos contendo 24 pacotes, com unidade inferior a 03%, embalagem em polietileno atóxico transparente ou leitosa ou aluminizada, resistente, validade mínima de 150 dias contados da data de entrega do produto.	Unidade	240	240	180	240	96	996



Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha, Ceará  
CNPJ. 23.478.597/0001-80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

## "Administando com o povo"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE					
			CRAS	FETI	PROJOVEM	IDOSO	POLO	
02	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO - selo da ABIC, extra forte, tipo exportação, embalagem à vácuo de 250g.	Pacote	80	80	80	---	24	264
03	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com 10 vitaminas e sais minerais, produto natural de leite bovino, Integral, com registro no órgão competente, livre de impurezas, com no mínimo 25g de proteína em 100g do produto, embalado em embalagem aluminizada resistente de 200g, acondicionado em fardo contendo 50 pacotes.	Fardo	30	30	30	30	05	125
04	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR UVA - envasado, garrafa de 01 litro, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, validade mínima de 150 dias contada a partir da data de entrega do produto.	Unidade	80	80	80	80	20	340
05	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR CAJU - envasado, garrafa de 01 litro, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, validade mínima de 150 dias contada a partir da data de entrega do produto.	Unidade	80	80	80	80	22	342
06	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR GOIABA - envasado, garrafa de 01 litro, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, validade mínima de 150 dias contada a partir da data de entrega do produto.	Unidade	70	70	70	70	22	302
07	DOCINHO, TIPO MARIOLA, SABOR GOIABA - embalagem plástica individual com 20 unidades de 20g livre de impureza ou de qualquer outra substância imprópria ao consumo humano, com composição nutricional em seu rótulo e validade de 180 dias, contada a partir da data da entrega do produto.	Pacote	80	80	80	---	30	270
08	DOCINHO, TIPO MARIOLA, SABOR BANANA - embalagem	Pacote	60	60	60	---	26	206



Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha, Ceará  
CNPJ. 23.478.597/0001-80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

## "Administrando com o povo"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE						
			CRAS	PETI	PROJOVEM	IDOSO	POLO	TOTAL	
	plástica individual com 20 unidades de 20g livre de impureza ou de qualquer outra substância imprópria ao consumo humano, com composição nutricional em seu rótulo e validade de 180 dias, contada a partir da data da entrega do produto.								
09	MEL DE ABELHA NATURAL - acondicionado em sachê com peso líquido de 50g.	Unidade	60	60	60	60	180	420	

### LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE						
			CRAS	PETI	PROJOVEM	IDOSO	POLO	TOTAL	
01	CALDO DE GALINHA CAIPIRA - caldo de galinha em pó, contendo basicamente carne de galinha desidratada, sal, glutamato monossódico, condimentos, e outros ingredientes desde que mencionados, caixa com 24 unidades de 19g cada, prazo mínimo de 06 meses de validade, contado a partir da data de entrega do produto.	Caixa	60	60	60	60	30	270	
02	ALHO BRANCO - Pacote de 01kg, secos limpos e saudios, cabeças intactas com todas as partes comestíveis.	Quilograma	10	10	10	10	06	46	
03	COLORÍFICO - produto natural em pó, puro, extraído do urucum, embalado em sacos plásticos de 100g, fardo contendo 10 sacos de 100g, prazo de validade mínimo de 10 meses contado a partir da data de entrega do produto.	Fardo	06	06	06	06	12	36	
04	PIMENTA DO REINO - pimenta do reino moída em pó, embalagem com 60g, com cheiro e sabor próprios, produto para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	50	50	50	30	50	230	
05	TEMPERO CASEIRO COMPLETO, LÍQUIDO - sem pimenta,	Caixa	15	15	15	15	02	62	



Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha, Ceará  
CNPJ. 23.478.597/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
"Administando com o povo"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE					
			CRAS	PETI	PROJOVEM	IDOSO	POLO	TOTAL
06	acondicionado em embalagem de 500g, caixa contendo 12 garrafas. VINAGRE BRANCO - vinagre álcool limão, acondicionado em frasco plástico resistente com 500ml, caixa contendo 12 unidades.	Caixa	05	05	05	05	02	22

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE					
			CRAS	PETI	PROJOVEM	IDOSO	POLO	TOTAL
01	ALMÔDEGAS BOVINAS AO MOLHO - carne bovina em bolinhas, em conserva, constando no rótulo à composição química e nutricional para 100g, embalagem em latas de 420g, caixa contendo 24 latas.	Caixa	40	40	40	40	10	170
02	CARNE BOVINA SALGADA, TIPO CHARQUE - dianteiro, sem nitrato e nitrito, capa de gordura inferior a 30%, embalado a vácuo em pacotes de 500g, e impresso, na embalagem plástica, o selo de inspeção federal (S.I.F.), a origem, validade e fabricação, validade mínima de 06 meses da data da entrega do produto, acondicionado em caixa de papelão lacrada.	Pacote	200	200	200	---	120	720
03	CARNE DE PEIXE MOIDA CONGELADA - peixe tilápia, carne mecanicamente separada de tilápia, sem vísceras, ossos, pele e espinhas. Homogenizada e temperada, em embalagem primária, saco polietileno de baixa densidade com informações impressas na embalagem. Conteúdo de 1000 (mil) g; produto - sif/dipoa	Quilograma	100	---	100	100	---	300
04	CARNE MOÍDA - carne moída de 1ª qualidade, embalada em plástico resistente de 500g.	Pacote	320	320	320	320	160	1440
05	QUEIJO COALHO - produto apto para o consumo, de	Quilograma	40	40	40	40	30	190

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha, Ceará  
CNPJ. 23.478.597/0001-80





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

## "Administando com o povo"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE					TOTAL
			CRAS	PETI	PROJOVEM	IDOSO	POLO	
	boa qualidade, não apresentar partes estragadas, 01kg.							
06	<b>PRESUNTO</b> - produto apto para o consumo, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas, 01kg	Quilograma	25	25	25	---	30	105
07	<b>SALSICHA AO MOLHO DE TOMATE, LATA DE 830G</b> - constando no rótulo à composição química e nutricional para 100g, acondicionado em caixa contendo 12 unidades, prazo de validade mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega do produto, e registro no órgão competente.	Unidade	264	264	264	264	144	1200
08	<b>IOGURTE, BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO</b> - embalagem em plástico resistente de 01 litro, que contenha as informações nutricionais com no mínimo 06g de proteína, 292mg de cálcio, e aproximadamente 198 Kcal para cada 200ml do produto, contendo soro de leite, leite, açúcar, preparado de fruta.	Unidade	300	300	300	300	100	1300
09	<b>MARGARINA</b> - com sal, teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 80%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, validade mínima 05 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico, acondicionada em embalagem de 250g.	Unidade	40	40	40	---	15	135

### LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE					TOTAL
			CRAS	PETI	PROJOVEM	IDOSO	POLO	
01	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> - naturalmente rica em proteínas, fibras e isenta de colesterol,	Unidade	80	---	---	80	---	160



Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha, Ceará  
CNPJ. 23.478.597/0001-80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

## "Administando com o povo"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE					
			CRAS	PETI	PROJOVEM	IDOSO	POLO	TOTAL
02	aconditionada em embalagem plástica ou lata com peso líquido de 400g, validade mínima de 01 ano da data da entrega do produto. <b>CEREAL INFANTIL</b> - a base de milho pré-cozido, para preparo de mingau instantâneo, fonte de vitaminas e ferro, acondicionado em pacotes aluminizados ou latas de 400g, validade mínima de 150 dias, contados a partir da data da entrega do produto.	Unidade	160	---	---	160	---	320
03	<b>CEREAL INFANTIL, MULTI CEREAIS</b> - a base de milho pré-cozido, para preparo de mingau instantâneo, fonte de vitaminas e ferro, acondicionado em pacotes aluminizados ou latas de 400g, validade mínima de 150 dias, contados a partir da data da entrega do produto.	Unidade	160	---	---	160	---	320
04	<b>CEREAL EM FLOCOS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, SABOR TRIGO, CEVADA, AVEIA</b> - lata de 400g que contenha data de fabricação e validade, validade mínima de 30 dias contados da entrega do produto.	Unidade	100	---	---	100	---	200
05	<b>CEREAL EM FLOCOS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, SABOR MAÇÃ, BANANA E MAMÃO</b> - lata de 400g que contenha data de fabricação e validade, validade mínima de 30 dias contados da entrega do produto.	Unidade	80	---	---	80	---	160
06	<b>RISOTO, SABOR CARNE</b> - arroz com legumes, pacote de 01kg, acondicionado em caixa contendo 10 pacotes.	Caixa	30	30	30	30	30	150
07	<b>RISOTO, SABOR FRANGO</b> - arroz com legumes, pacote de 01kg, acondicionado em caixa contendo 10 pacotes.	Caixa	30	30	30	30	30	150



Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha, Ceará  
CNPJ. 23.478.597/0001-80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

## "Administando com o povo"

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE					TOTAL
			CRAS	PETI	PROJOVEM	IDOSO	POLO	
01	<b>MAÇÃ IN NATURA</b> - 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresca, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	Quilograma	25	25	25	25	12	112
02	<b>CHUCHU IN NATURA</b> - 1ª qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	Quilograma	20	20	20	20	12	92
03	<b>BETERRABA IN NATURA</b> - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	Quilograma	20	20	20	20	12	92
04	<b>LARANJA IN NATURA</b> - 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresca, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	Quilograma	30	30	30	30	30	150
05	<b>MELÃO IN NATURA</b> - 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresco, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	Quilograma	35	35	35	35	15	155
06	<b>ABACAXI IN NATURA</b> - 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresco, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	Quilograma	40	40	40	40	15	175
07	<b>TOMATE IN NATURA</b> - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	Quilograma	25	25	25	25	10	110
08	<b>CEBOLA BRANCA IN NATURA</b> - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	Quilograma	20	20	20	20	10	90
09	<b>BATATA INGLESA IN NATURA</b> - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não	Quilograma	30	30	30	30	12	132

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha, Ceará  
CNPJ. 23.478.597/0001-80





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
"Administrando com o povo"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE					TOTAL
			CRAS	PETI	PROJOVEM	IDOSO	POLO	
10	apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc). <b>CENOURA IN NATURA</b> - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	Quilograma	22	22	22	22	12	100
11	<b>MAMÃO IN NATURA</b> - 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresco, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	Quilograma	60	60	60	60	30	270
12	<b>BANANA IN NATURA</b> - 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresca, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	Quilograma	60	60	60	60	30	270
13	<b>ABACATE IN NATURA</b> - 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresco, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	Quilograma	60	60	60	60	20	260
14	<b>PIMENTÃO IN NATURA</b> - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	Quilograma	18	18	18	18	08	80
15	<b>OVO DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, IN NATURA</b> - pesando no mínimo 50g por unidades, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, odor e sabor anormais, o produto deverá ser acondicionado em bandejas de papelão forte com divisores celulares para 30 unidades, prazo mínimo de validade de 20 dias contados da data de entrega do produto.	Bandeja	48	48	48	48	10	202

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	---------------	---------	------------

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha, Ceará  
CNPJ. 23.478.597/0001-80





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

## "Administrando com o povo"

	FRANGO IN NATURA	FRANGO de boa qualidade e apto para o consumo humano, livre de impurezas, não apresentar partes estragadas.	CRAS	PETI	PROJOVEM	IDOSO	POLO	TOTAL
01		Quilograma	300	300	300	300	120	1320

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1.** O fornecimento dos materiais licitados será feito de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de **ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO**, pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, constando a quantidade de produtos a serem **entregues de forma fracionada**.
- 3.2.0** pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota Fiscal, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.
- 3.3.** Poderá haver acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos quantitativos licitados.
- 3.4.** Serão recusados pela administração os bens entregues em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação dos referidos produtos sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e do edital.

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha, Ceará  
CNPJ. 23.478.597/0001-80





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
"Administrando com o povo"



ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

PREGÃO N° 07.002/2012 - PP

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

1 - **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos programas mantidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - biscoito doce de tamanho grande, embalagem em saco plástico resistente de 400g, caixa com 20 pacotes, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo, prazo de validade mínimo de 06 meses contado a partir da data de entrega do produto.	146	Caixa			
02	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - acondicionado em embalagem plástica resistente de 400g, caixa com 20 pacotes, livre de impurezas, mofo, que o torne impróprio para o consumo, prazo de validade mínimo de 06 meses contado a partir da data de entrega do produto.	146	Caixa			
03	BISCOITO RECHEADO, SABOR MORANGO - embalagem de 56g, acondicionadas em caixas de papelão contendo 40 unidades, com 0% de gordura trans.	472	Caixa			
04	BISCOITO RECHEADO, SABOR CHOCOLATE - embalagem de 56g, acondicionadas em caixas de papelão contendo 40 unidades, com 0% de gordura trans.	472	Caixa			
05	ROSQUINHA - biscoito doce sabor leite, isento de gorduras trans em embalagem aluminizada, transparente ou leitosa de 400g, acondicionado em caixa contendo 10 pacotes.	195	Caixa			
06	PÃO TIPO HAMBURGUER - feito à base de trigo, manteiga, sal, água, fermento biológico, sem conservantes ao anti-mofo, contendo glúten, produto	1360	Pacote			

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha, Ceará  
CNPJ. 23.478.597/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
"Administrando com o povo"



	natural, embalado em saco plástico resistente contendo 10 unidades de 50g.					
07	<b>PÃO TIPO HOTDOG</b> - feito à base de trigo, manteiga, sal, água, fermento biológico, sem conservantes ao anti-mofo, contendo glúten, produto natural, embalado em saco plástico resistente contendo 10 unidades de 50g.	1360	Pacote			

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ ..... (VALOR POR EXTENSO)

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 01kg, prazo de validade mínimo de 10 meses contados a partir da data da entrega do produto.	2850	KG			
02	<b>ARROZ BRANCO</b> - classe longo fino, tipo I, em pacotes transparentes e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, peso líquido de 01kg, acondicionado em fardo de 30kg, validade mínima de 10 meses contados a partir da data da entrega do produto.	2730	KG			
03	<b>FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE BRANCA, TIPO I</b> - grupo seca, subgrupo fina, com unidade inferior a 13%, em pacote transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 01kg, validade mínima de 150 dias contados da data da entrega do produto.	390	KG			
04	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> - obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, acondicionada em embalagem de 01kg.	130	KG			
05	<b>FEIJÃO DE CORDA</b> - tipo 01, embalagem primária em pacotes de 01kg, livres de impurezas, insetos ou microorganismos, que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento, validade mínima de 180 dias contados a partir	540	KG			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

*"Administrando com o povo"*



	da data de entrega do produto.					
06	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - tipo fino, pasteurizado, com unidade inferior a 13%, ingrediente mínimo farinha de trigo especial, constando no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem plástica resistente, pacote de 500g, acondicionado em fardo contendo 10 pacotes, prazo de validade mínimo de 10 meses contado a partir da data de entrega do produto, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registro no órgão competente.	350	Fardo			
07	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA</b> - flocos de milho triturados de boa qualidade pré-cozidos, livre de impurezas e microorganismos que a torne imprópria para o consumo, com sabor, cor e odor característicos, embalagem de papel, pacotes de 500g, prazo de validade mínimo de 06 meses e registro no órgão competente.	465	KG			
08	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b> - acondicionada em embalagem com 500g, caixa contendo 20 pacotes, hermeticamente vedados e resistentes, com data de fabricação e validade.	10	Caixa			
09	<b>SAL REFINADO IODADO</b> - sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica resistente de 01kg, acondicionado em fardo contendo 30 unidades, prazo de validade mínimo de 10 meses contados a partir da data de entrega do produto e registro no órgão competente.	9	Fardo			
10	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - embalagem em latas de 900ml, acondicionadas em caixa contendo 20 unidades, constando no rótulo a composição nutricional para 100g, prazo de validade mínimo de 10 meses contado a partir da data de entrega do produto e registro no órgão competente.	26	Caixa			
11	<b>SOPA PRÉ-COZIDA E HIDRATADA</b> - embalagem contendo 200g, caixa com 24 unidades.	97	Caixa			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ ..... (VALOR POR EXTENSO)</b>						

## LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ -	996	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
"Administrando com o povo"



	instantâneo vitaminado, embalado em pacotes plásticos de 400g, acondicionado em fardos contendo 24 pacotes, com unidade inferior a 03%, embalagem em polietileno atóxico transparente ou leitosa ou aluminizada, resistente, validade mínima de 150 dias contados da data da entrega do produto.					
02	<b>CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO</b> - selo da ABIC, extra forte, tipo exportação, embalagem à vácuo de 250g.	264	Pacote			
03	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - com 10 vitaminas e sais minerais, produto natural de leite bovino, Integral, com registro no órgão competente, livre de impurezas, com no mínimo 25g de proteína em 100g do produto, embalado em embalagem aluminizada resistente de 200g, acondicionado em fardo contendo 50 pacotes.	125	Fardo			
04	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR UVA</b> - envasado, garrafa de 01 litro, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, validade mínima de 150 dias contada a partir da data de entrega do produto.	340	Unid.			
05	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR CAJU</b> - envasado, garrafa de 01 litro, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, validade mínima de 150 dias contada a partir da data de entrega do produto.	342	Unid			
06	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR GOIABA</b> - envasado, garrafa de 01 litro, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, validade mínima de 150 dias contada a partir da data de entrega do produto.	302	Unid.			
07	<b>DOCINHO, TIPO MARIOLA, SABOR GOIABA</b> - embalagem plástica individual com 20 unidades de 20g livre de impureza ou de qualquer outra substancia imprópria ao consumo humano, com composição nutricional em seu rótulo e validade de 180 dias, contada a partir da data da entrega do produto.	270	Pacote			
08	<b>DOCINHO, TIPO MARIOLA, SABOR BANANA</b> - embalagem plástica individual com 20 unidades de 20g livre de impureza ou de qualquer outra substancia imprópria ao consumo humano,	206	Pacote			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
"Administrando com o povo"



	com composição nutricional em seu rótulo e validade de 180 dias, contada a partir da data da entrega do produto.					
09	MEL DE ABELHA NATURAL - acondicionado em sachê com peso líquido de 50g.	420	Unid.			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ ..... (VALOR POR EXTENSO)</b>						

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CALDO DE GALINHA CAIPIRA - caldo de galinha em pó, contendo basicamente carne de galinha desidratada, sal, glutamato monossódico, condimentos, e outros ingredientes desde que mencionados, caixa com 24 unidades de 19g cada, prazo mínimo de 06 meses de validade, contado a partir da data de entrega do produto.	270	Caixa			
02	ALHO BRANCO - Pacote de 01kg, secos limpos e saudáveis, cabeças intactas com todas as partes comestíveis.	46	KG			
03	COLORÍFICO - produto natural em pó, puro, extraído do urucum, embalado em sacos plásticos de 100g, fardo contendo 10 sacos de 100g, prazo de validade mínimo de 10 meses contado a partir da data de entrega do produto.	36	Fardo			
04	PIMENTA DO REINO - pimenta do reino moída em pó, embalagem com 60g, com cheiro e sabor próprios, produto para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	230	Unid.			
05	TEMPERO CASEIRO COMPLETO, LÍQUIDO - sem pimenta, acondicionado em embalagem de 500g, caixa contendo 12 garrafas.	62	Caixa			
06	VINAGRE BRANCO - vinagre álcool limão, acondicionado em frasco plástico resistente com 500ml, caixa contendo 12 unidades.	22	Caixa			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ ..... (VALOR POR EXTENSO)</b>						

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ALMONDEGAS BOVINAS AO MOLHO - carne bovina em bolinhas, em conserva, constando no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem em latas de 420g.	170	Caixa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
"Administrando com o povo"



	caixa contendo 24 latas.					
02	<b>CARNE BOVINA SALGADA, TIPO CHARQUE</b> - dianteiro, sem nitrato e nitrato, capa de gordura inferior a 30%, embalado a vácuo em pacotes de 500g, e impresso, na embalagem plástica, o selo de inspeção federal (S.I.F.), a origem, validade e fabricação, validade mínima de 06 meses da data da entrega do produto, acondicionado em caixa de papelão lacrada.	720	Pacote			
03	<b>CARNE DE PEIXE MOIDA CONGELADA</b> - peixe tilápia, carne mecanicamente separada de tilápia, sem vísceras, ossos, pele e espinhas. Homogenizada e temperada, em embalagem primária, saco polietileno de baixa densidade com informações impressas na embalagem. Conteúdo de 1000 (mil) g; produto - sif/dipoa	300	KG			
04	<b>CARNE MOÍDA</b> - carne moída de 1ª qualidade, embalada em plástico resistente de 500g.	1440	Pacote			
05	<b>QUEIJO COALHO</b> - produto apto para o consumo, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas, 01kg.	190	KG			
06	<b>PRESUNTO</b> - produto apto para o consumo, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas, 01kg	105	KG			
07	<b>SALSICHA AO MOLHO DE TOMATE, LATA DE 830G</b> - constando no rótulo a composição química e nutricional para 100g, acondicionado em caixa contendo 12 unidades, prazo de validade mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega do produto, e registro no órgão competente.	1200	Unid.			
08	<b>IOGURTE, BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO</b> - embalagem em plástico resistente de 01 litro, que contenha as informações nutricionais com no mínimo 06g de proteína, 292mg de cálcio, e aproximadamente 198 Kcal para cada 200ml do produto, contendo soro de leite, leite, açúcar, preparado de fruta.	1300	Unid.			
09	<b>MARGARINA</b> - com sal, teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 80%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e	135	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
"Administrando com o povo"



sabor pr�prio, validade m�nima 05 meses a contar da entrega, em pote pl�stico, at�xico, acondicionada em embalagem de 250g.					
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ ..... (VALOR POR EXTENSO)</b>					

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICA�O	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AVEIA EM FLOCOS FINOS - naturalmente rica em prote�nas, fibras e isenta de colesterol, acondicionada em embalagem pl�stica ou lata com peso l�quido de 400g, validade m�nima de 01 ano da data da entrega do produto.	160	Unid.			
02	CEREAL INFANTIL - a base de milho pr�-cozido, para preparo de mingau instant�neo, fonte de vitaminas e ferro, acondicionado em pacotes aluminizados ou latas de 400g, validade m�nima de 150 dias, contados a partir da data da entrega do produto.	320	Unid.			
03	CEREAL INFANTIL, MULTI CEREAIS - a base de milho pr�-cozido, para preparo de mingau instant�neo, fonte de vitaminas e ferro, acondicionado em pacotes aluminizados ou latas de 400g, validade m�nima de 150 dias, contados a partir da data da entrega do produto.	320	Unid.			
04	CEREAL EM FLOCOS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, SABOR TRIGO, CEVADA, AVEIA - lata de 400g que contenha data de fabrica�o e validade, validade m�nima de 30 dias contados da entrega do produto.	200	Unid.			
05	CEREAL EM FLOCOS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, SABOR MA�A, BANANA E MAM�O - lata de 400g que contenha data de fabrica�o e validade, validade m�nima de 30 dias contados da entrega do produto.	160	Unid.			
06	RISOTO, SABOR CARNE - arroz com legumes, pacote de 01kg, acondicionado em caixa contendo 10 pacotes.	150	Caixa			
07	RISOTO, SABOR FRANGO - arroz com legumes, pacote de 01kg, acondicionado em caixa contendo 10 pacotes.	150	Caixa			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ ..... (VALOR POR EXTENSO)</b>						

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICA�O	QUANT	UNID	MARCA	VALOR	VALOR
------	--------------	-------	------	-------	-------	-------

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha, Cear   
CNPJ. 23.478.597/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
"Administrando com o povo"



					UNIT	TOTAL
01	MAÇA IN NATURA - 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresca, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	112	KG			
02	CHUCHU IN NATURA - 1ª qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	92	KG			
03	BETERRABA IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	92	KG			
04	LARANJA IN NATURA - 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresca, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	150	KG			
05	MELÃO IN NATURA - 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresco, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	155	KG			
06	ABACAXI IN NATURA - 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresco, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	175	KG			
07	TOMATE IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	110	KG			
08	CEBOLA BRANCA IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	90	KG			
09	BATATA INGLESA IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	132	KG			
10	CENOURA IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	100	KG			
11	MAMÃO IN NATURA - 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresco, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	270	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
"Administrando com o povo"



12	BANANA IN NATURA - 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresca, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	270	KG			
13	ABACATE IN NATURA - 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresco, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	260	KG			
14	PIMENTÃO IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furcos, etc).	80	KG			
15	OVO DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, IN NATURA - pesando no mínimo 50g por unidades, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, odor e sabor anormais, o produto deverá ser acondicionado em bandejas de papelão forte com divisores celulares para 30 unidades, prazo mínimo de validade de 20 dias contados da data de entrega do produto.	202	Bandeja			
16						
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ ..... (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FRANGO IN NATURA - Frango de boa qualidade e apto para o consumo humano, livre de impurezas, não apresentar partes estragadas.	1320	KG			

VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$ ..... (VALOR POR EXTENSO)

**PRAZO DE ENTREGA:** conforme ITEM 10.3 do edital.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste edital.

Local e data

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha, Ceará  
CNPJ. 23.478.597/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
"Administrando com o povo"



Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
"Administrando com o povo"



ANEXO IV  
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1 Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Barroquinha, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Barroquinha (CE), ..... de ..... de 20\_\_.

DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
"Administrando com o povo"



ANEXO IV  
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Barroquinha, na sessão de Pregão Presencial para o Edital de \_\_\_\_/2011, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 20.....

OUTORGANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
"Administrando com o povo"



ANEXO IV  
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO  
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barroquinha, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barroquinha, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Barroquinha (CE), ..... de ..... de. 20\_\_.

DECLARANTE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

"Administrando com o povo"



## ANEXO VI

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO N°

CONTRATANTES:

O **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 23.478.597/0001-80, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Onze de Maio, n° 739, Centro, CEP 62.410-000, Barroquinha - CE, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. Francisca das Chagas Teles Dionízio, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_, \_\_, bairro \_\_\_\_, cidade \_\_\_\_, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° \_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_, portador do **CPF** n° \_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o 07.002/2012 - PP, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos programas mantidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barroquinha/CE, constante do Lote \_\_\_\_, abaixo relacionado:

LOTE \_\_\_\_:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EDITORA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.						
<b>Valor Total do LOTE</b>						

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável da prefeitura e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE, com endereço à Rua Onze Maio, 739, Centro, Barroquinha, CEP 62.410-000, inscrito no CNPJ sob o n° 23.478.597/0001-80.

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha, Ceará  
CNPJ. 23.478.597/0001-80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**  
*"Administrando com o povo"*



**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2012, contados a partir da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da Secretaria Contratante sob a rubrica: 0702.08.244.0020.2052 - PISO BASICO FIXO - CRAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 0702.08.243.0021.2023 - FUNC. DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO VARIÁVEL - PBV II. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0702.08.243.0021.2024 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PETI. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 0702.08.243.0021.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRO-JOVEM. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO e 0701.04.122.0019.2018 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Entregar o material em 10 (dez) dias, contados da autorização da /ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria Gestora (conforme o anexo II) do edital, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:**

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

## "Administrando com o povo"



7.2 - : O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barroquinha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Barroquinha pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**  
*"Administrando com o povo"*



9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. O foro da Comarca de Barroquinha é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barroquinha - CE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

**MUNICÍPIO DE BARROQUINHA**  
**FRANCISCA DAS CHAGAS TELES DIONÍZIO**  
**SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<NOME DA EMPRESA>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha, Ceará  
CNPJ. 23.478.597/0001-80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

## "Administrando com o povo"



### ANEXO VII

#### OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO CONTROLE DE QUALIDADE

1. Todos os produtos de origem animal deverão apresentar cópia do certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE) ou lavrado pela autoridade sanitária municipal competente, nos casos de pequenos estabelecimentos produtores.

2. A rotulagem, inclusive a nutricional, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, sendo este o primeiro critério de rejeição do produto. Caso o conteúdo esteja visivelmente em desacordo com o rótulo, a amostra será automaticamente rejeitada.

#### 3. Critérios para desclassificação de amostras:

3.1. Rotulagem em desacordo com a legislação vigente (Resoluções - RDC nº 359 e 360 de 23 de dezembro de 2003 e RDC nº 163 de 17 de agosto de 2006 e alterações posteriores).

3.2. Produto em desacordo com as características exigidas nas especificações do produto.

3.3. Características sensoriais da amostra visivelmente em desacordo com o rótulo da mesma.

3.4. Não apresentação, dentro do prazo estipulado, de qualquer um dos documentos exigidos e/ou não conformidade de qualquer um dos documentos apresentados com o exigido no referido item.

3.5 Não realização do teste de aceitabilidade quando exigido nas especificações do produto, bem como a reprovação do produto em análise sensorial, degustação e/ou teste de aceitabilidade realizados a critério do(a) nutricionista responsável pelo Programa de Alimentação Escolar do município, mediante laudo elaborado pelo(a) mesmo(a).

3.6. Não entrega das amostras no prazo estipulado.

#### 4. Do controle de qualidade:

4.1. A qualidade físico-química e sanitária do produto será **garantida pela empresa fornecedora**. A prefeitura poderá exigir a troca de produtos entregues a qualquer tempo em caso de se constatar desconformidade de conteúdo do produto entregue com o produto aprovado. A empresa que não cumprir com as especificações técnicas e obrigações estabelecidas no edital e no contrato de compra será automaticamente incluída no cadastro de inadimplentes com o município, estando ainda sujeitos a aplicação de multa contratual.

4.2. Nos casos de suspeita de problemas na qualidade físico-química e sanitária do alimento, ou sempre que o município achar necessário, o serviço de vigilância ou inspeção sanitária do município ou estado deveser ser contatado para a realização de inspeção ou coleta de amostras do produto para análise laboratorial, **às custas da empresa fornecedora**, se for o caso. Em caso de confirmação da suspeita, a empresa deveser substituir, no prazo de **72 horas** o(s) produto(s) irregulares pela marca que o Município exigir. Em caso de recusa, a empresa estará sujeita a aplicação de multa e a ter o contrato rescindido.